



ORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 37.737.564/0001-11
(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, Hora e Local: Em 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”)**, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), signatário da “Lista de Presença de Cotistas” do Fundo (“Cotista”). Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa: Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretária: Yago Reis de Souza Crispim.

4. Ordem do Dia:

(a) o exame e a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG, e previamente disponibilizadas ao Cotista, juntamente com o respectivo relatório de auditoria;

(b) deliberar acerca da liquidação do Fundo e, por consequência, do resgate da totalidade das cotas pelo Cotista, com a entrega de ativos integrantes da carteira do Fundo, ao cotista no montante de R\$ 8.482.754,28 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme características dispostas na posição consolidada da carteira do Fundo, de acordo com o Anexo I a presente assembleia, e com a respectiva transferência, em favor do Cotista, do patrimônio integral do Fundo (após dedução de todas as taxas, encargos, tributos, comissões, despesas e custos inerentes à atividade do Fundo, conforme estabelecida em seu Regulamento, ou necessários à liquidação e à extinção do Fundo), a ser realizada, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente Assembleia, em moeda corrente nacional, nos termos do inciso ii do artigo 15.1 do Regulamento;

(c) deliberar que, após os pagamentos a serem realizados em favor do Cotista em virtude do resgate de cotas de emissão do Fundo, nos termos da alínea “b” acima, a Administradora lavre o termo de encerramento da liquidação, ocasião que o auditor independente contratado pelo Fundo deve, com base na data da presente Assembleia Geral de Cotistas (“Data Base”), emitir



opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, em até 60 (sessenta) dias da data contados a partir da Data Base;

(d) a aprovação e ratificação de todos os atos e operações executados pela Administradora e Gestora, e declarar que nada tem a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação; e

(e) deliberar acerca da autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações aprovadas.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da Ordem do Dia serem discutidas pelo presente, o Cotista decidiu **aprovar**, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- a) As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KMPG, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria;
- b) A liquidação do Fundo e, por consequência, deliberar acerca do resgate da totalidade das cotas pelo Cotista, com a entrega de ativos integrantes da carteira do Fundo, ao cotista, no montante de R\$ 8.482.754,28 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme características dispostas na posição consolidada da carteira do Fundo, de acordo com o Anexo I a presente assembleia, e com a respectiva transferência, em favor do Cotista, do patrimônio integral do Fundo (após dedução de todas as taxas, encargos, tributos, comissões, despesas e custos inerentes à atividade do Fundo, conforme estabelecida em seu Regulamento, ou necessários à liquidação e à extinção do Fundo), a ser realizada, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da presente Assembleia, em moeda corrente nacional, nos termos do inciso ii do artigo 15.1 do Regulamento;
- c) que, após os pagamentos a serem realizados em favor dos Cotistas em virtude do resgate de cotas de emissão do Fundo, nos termos da alínea “b” acima, a Administradora lavre o termo de encerramento da liquidação, ocasião que o auditor independente contratado pelo Fundo deve, na Data Base, emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, em até 60 (sessenta) dias da data cotados a partir da Data Base;
- d) a ratificação de todos os atos e operações executados pela Administradora e Gestora, e declarar que nada tem a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação;



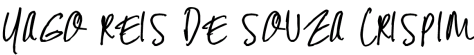
- e) a autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações aprovadas.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes. Para todos os fins, consideram-se presentes os Cotistas que enviaram os votos por escrito, nos termos do Regulamento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

Certifico que a presente ata é cópia fiel
da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

7E5AA1520288465...
Yago Reis de Souza Crispim
Secretária



ORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 37.737.564/0001-11
(“Fundo”)

Anexo I a da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 31 de agosto de 2022

Posição consolidada da carteira de ativos integrantes da carteira do Fundo arquivada na sede da Administradora